

LEI Nº 2038, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.



## **"Institui a Semana de Conscientização e Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Infanto Juvenil no Município de Ilha Solteira e da Outras Providências".**

BENTO CARLOS SGARBOZA, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da **Lei Orgânica** do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica instituída, no Município de Ilha Solteira, a Semana de Conscientização e Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Infanto-Juvenil, com a finalidade de possibilitar as pessoas e os segmentos organizados da sociedade de Ilha Solteira, exibir suas manifestações sociais e reivindicatórias.

§ 1º Fará parte desta Semana apresentações, palestras, fóruns, seminários, audiências e conferências, tendo objetivo de formular e reivindicar ações coordenadas de defesa e orientação a cerca dos direitos desse público-alvo.

**Art. 2º** A Semana fará parte do calendário oficial de eventos do Município, cabendo ao Poder Executivo por seus órgãos competentes disponibilizar locais apropriados e a infra-estrutura necessária ao evento.

**Art. 3º** A Semana será realizada anualmente com abertura oficial ocorrendo sempre na semana correspondente ao Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Infanto-Juvenil, ou seja 18 de maio de cada ano.

**Art. 4º** A Semana de Conscientização sempre que possível deverá ser integrada a outros eventos comemorativos das datas.

**Art. 5º** Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo buscará colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA e Conselho Tutelar, assim como receber incentivos e doações da iniciativa privada.

**Art. 6º** As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente, se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 17 de setembro de 2013.

BENTO CARLOS SGARBOZA  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria, na data supra.

Daniela Rodrigues de Brito  
Chefe de Divisão da Secretaria Municipal